

PROCESSO N.: 1054055
NATUREZA: Auditoria
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santos Dumont

À Secretaria da Primeira Câmara,

Trata-se de auditoria de conformidade realizada na Prefeitura Municipal de Santos Dumont, no período de 20 a 25/08 e 27/08 a 01/09/2018, com o objetivo de analisar a estrutura legislativa, física e organizacional da Administração Tributária Municipal.

Determino a **intimação** do Sr. Carlos Alberto de Azevedo, Prefeito Municipal de Santos Dumont, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, se manifeste acerca das medidas eventualmente tomadas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, condizentes às recomendações elencadas no acórdão proferido nos autos em referência pela Primeira Câmara deste Tribunal, em sessão realizada aos 04/08/2020, transitado em jugado aos 26/10/2020, cujo inteiro teor foi publicado no Diário Oficial de Contas (DOC) de 22/09/2020.

Ainda, havendo tomado medidas, que o Prefeito as identifique e apresente a esta Corte a comprovação do estágio de suas execuções.

Advirta-se a autoridade intimada que o **não cumprimento desta determinação no prazo estabelecido** poderá resultar em aplicação de **multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais)** prevista no art. 90 da Lei Complementar n. 102/2008.

Após a juntada das informações requisitadas ou transcorrido *in albis* o prazo estabelecido para tanto, retornem os autos conclusos ao meu Gabinete.

Tribunal de Contas, em 24 de maio de 2021.

Conselheiro Mauri Torres

Relator

(assinado digitalmente)